CÂMARA MUNICIPAL
Data 26/01/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

GOVERNO MUNICIPAL DE
LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 1.023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO II, DA LEI Nº 670/2013, QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS AO PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES, SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E MEMBROS DE COMISSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.".

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Mesa Diretora, com amparo no art. 54, inciso III da Lei Orgânica Municipal – LOM, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito, com amparo no inciso VII, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 670, de 23 de outubro de 2013, conforme segue:

I – Brasília-DF**: R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais);**

II – Capitais de Estados: **R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)**;

III – Cidades com mais de 200.000 habitantes: **R$ 500,00 (quinhentos reais)**;

IV – Cidades com menos de 200.000 habitantes: **R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais**;

V – Cidades com menos de 100.000 habitantes: **R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais)**; e

VI – Cidades Vizinhas: **R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).**

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 26/01/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 24 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal